

ESTADO DA PARAÍBA  
Governo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Zabelê**  
*Gabinete do Chefe do Poder Executivo*

---

**Lei Ordinária n.º 126/2005.**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual de  
Governo para o Município, período  
2006/2009.**

*O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições Constitucionais e Orgânicas, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento do disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

**Art. 2º.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art. 3º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Parágrafo 1º** - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Parágrafo 2º** - Fica, também o Poder Executivo autorizado a reaproveitar as ações, especificadas no Plano Plurianual, em decorrência da necessidade de mudanças nas prioridades, através da elaboração dos projetos de lei para os Orçamentos dos anos subseqüentes.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Zabelê PB, em 30 de dezembro de 2005.

**Robério Andrade de Vasconcelos**  
*Prefeito*